



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI
Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 -
Fone: (46) 3520-0000

Autos nº. 0002009-54.2003.8.16.0083

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A, ES): CHIAPETTI & CHIAPETTI LTDA. ME - (CNPJ/MF sob o nº 73.492.191/0001-20), ELOI CHIAPETI - (CNPJ/MF sob o nº 368.833.109-59), ISOLDA ZARBIELLI CHIAPETTI - (CNPJ/MF sob o nº 083.610.609-10).

FAZSABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada nas seguintes condições:

DATADO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: encerramento dia 20 de agosto de 2019, às 14:00 horas, por valor igual ou superior ao valor da avaliação.

DATADO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: encerramento dia 02 de setembro de 2019, às 14:00 horas, para a venda a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação, conforme artigo 891, parágrafo único do Código de Processo Civil/2015).

LOCAL: O leilão será realizado 100% online através do portal www.marangonileiloes.com.br.

PROCESSO: Autos sob nº 0002009-54.2003.8.16.0083 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A - (CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0616-54) e executados CHIAPETTI & CHIAPETTI LTDA. ME - (CNPJ/MF sob o nº 73.492.191/0001-20), ELOI CHIAPETI - (CNPJ/MF sob o nº 368.833.109-59) e ISOLDA ZARBIELLI CHIAPETTI - (CNPJ/MF sob o nº 083.610.609-10).

DESCRIÇÃO DOS LOTES:

LOTE 1 - "Veículo marca/modelo VOLKSWAGEN/GOL 1000, ano 1993, placa ADQ-7897, gasolina, cor branca".

Descrição do Oficial de Justiça - "Em regular estado de conservação e funcionamento, apresenta avarias devido ao uso mais especificamente nos para-choques, para-lamas dianteiros, lado esquerdo e direito."

DOS DÉBITOS - as dívidas referentes à IPVA, taxa de licenciamento, DPVAT e multas relativas ao período anterior à arrematação não são exigíveis do arrematante.

AVALIAÇÃO:

LOTE 1: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Conforme avaliação realizada em 24 de Setembro de 2018.

OBSERVAÇÃO 1: Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º **No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.** § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de



arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas à apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC)

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.marangonileiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

LEILOEIRO: AFONSO MARANGONI / JUCEPAR nº 12/046-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: As comissões do Leiloeiro serão as seguintes: a-) Adjudicação: **1%** (um por cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo Exequente; b-) Arrematação: **5%** (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c-) Remissão: **2%** (dois por centos) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d-) Pagamento da dívida: **1%** (um por cento) do valor da avaliação, fixando-se a comissão mínima em R\$500,00 e a comissão máxima em R\$1.500,00 a ser pago pelo executado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os devedores, quais sejam: CHIAPETTI & CHIAPETTI LTDA. ME - (CNPJ/MF sob o nº 73.492.191/0001-20), ELOI CHIAPETI - (CNPJ/MF sob o nº 368.833.109-59) e ISOLDA ZARBIELLI CHIAPETTI - (CNPJ/MF sob o nº 083.610.609-10);

Através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e proprietário registrado nas matrículas, usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas e horário acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (11/07/2019).

assinado digitalmente
IVAN BUATIM
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

